



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 51/2017

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO QUE esta Portaria  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES  
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE  
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI/MG 01/11/17

[Assinatura]  
ASSINATURA

Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Onça de Pitangui/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI, Estado de Minas Gerais, Geraldo Magela Barbosa, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, na forma da Lei, e considerando o disposto na Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Onça de Pitangui, no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar a população para a Conferência Municipal de Educação, do Município de Onça de Pitangui a ser realizada no dia, **10 de novembro de 2017** a partir das **07 horas** no **Auditório da Prefeitura**, deste município.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação do Município de Onça de Pitangui é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: **“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação”**.

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

**EIXO I** - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

**EIXO II** - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

educacionais;

**EIXO III** - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

**EIXO IV** - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

**EIXO V** - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

**EIXO VI** - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

**EIXO VII** - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

**EIXO VIII** - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

**EIXO IX** - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º A Comissão Organizadora Local da Conferência Municipal de Educação do município de Onça de Pitangui, MG será composta por representantes dos seguintes segmentos:

- Uma representante dos gestores da educação pública: **Nair Gonçalves**

- Uma representante dos/as trabalhadores/as em educação: **Maria Beatriz Lobato**

- Uma representante dos/as estudantes: **Deisiane Aparecida dos Santos**

- Uma representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as: **Andréia**

**Duarte de Faria**




PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Uma representante do Conselho Municipal de Educação: **Regina Célia Villaça Lima**

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui/MG, 01 de novembro de 2017.



**Geraldo Magela Barbosa**  
Prefeito Municipal